

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. **053/2016**
MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 001/2017**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
SOLICITANTE: **COORDENAÇÃO GERAL DO CREFITO13**
DATA: **09/02/2017**
HORÁRIO: **09:00H**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, por meio de sua Coordenação Geral, situado na Rua 25 de Dezembro, nº 13, Esquina com a 15 de Novembro, Centro, CEP 79002-061, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.593.943.0001-17, convida-o a apresentar proposta para processo licitatório, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas demais normas fixadas neste edital.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração Lei 123/06
- Anexo IV – Modelo de Declaração Constituição Federal

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas convidadas receberão a Carta Convite em sua sede, já as não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.

2.2. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (alterado pela LC 139/2011). A microempresa ou a empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº. 123/2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006 (alterado pela LC 139/2011).

2.3. Não poderá participar da presente licitação:

- a) empresas que incorrerem nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Pessoa jurídica em regime de recuperação judicial e extrajudicial ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) Pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de João Monlevade;
- d) Pessoa física.

2.3.2. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes separados, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

IV - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O CREFITO13 não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta", endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sede do Conselho e que não chegue, na data e horário, previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. Havendo desistência do prazo de recurso por parte de todos os licitantes, da decisão que habilite ou inabilite qualquer licitante, os envelopes "Propostas" poderão ser abertos imediatamente.

4.3. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes deverá apresentar correspondência, conforme modelo anexo, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.

4.4. Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e listas de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou, ainda, se retirados de páginas oficiais, com autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – A depender do tipo societário, um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante; a1) Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; a2) Para fins de comprovação de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, sede do licitante;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, firmado por empresa do ramo ou que seja atendido pela Licitante, que ateste a capacidade técnica do licitante.

5.2. Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

5.3. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados e numerados, na ordem prevista neste Título.

5.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo, se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

5.6 Os documentos exigidos neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

5.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.8. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, com identificação do proponente, assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1 - Modalidade e número da licitação;

6.1.2 - Razão Social do Proponente;

6.1.3 - Nº. do CNPJ da Proponente;

6.1.4 – Endereço e telefone do Proponente;

6.1.5 - Especificações do objeto proposto, em conformidade com o constante no Termo de Referência e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado no Edital,

devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente;

6.1.6 - Prazo de validade da proposta, mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes;

6.1.7 - Valor unitário e global da proposta;

6.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

VII - JULGAMENTO

7.1. Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o menor preço global.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

7.2.2. Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestadamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, ou preços superiores ao estimado neste edital, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.3. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.2.4. Contenha em seu texto, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

7.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento.

7.5. As propostas que omitirem o prazo de validade será entendido como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

7.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar, no julgamento das propostas, evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - RECURSOS

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

8.2. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à comissão Permanente de Licitação e protocolados na Sede do CREFITO-13.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para análise da documentação e das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá promover diligências, em qualquer fase da licitação.

9.2. A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste edital ou em diligência, implicará em sua inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme o caso.

9.3. O ato de entrega da proposta pressupõe o prévio e pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao objeto desta licitação, não podendo nenhum proponente alegar o desconhecimento para justificar os atos praticados em desacordo com estas normas;

9.4. Qualquer cessão ou subcontratação feita sem autorização do Poder Público Municipal será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

9.5. As solicitações de esclarecimentos que afetem a formulação da proposta deverão ser encaminhadas por escrito em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacoes@crefito13.org.br.

9.6. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (67) 3321-4558.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

X – CRONOGRAMA

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

LOCAL: SEDE DO CREFITO13

DIA: até 09/02/2017

HORÁRIO: até 08:59 Horas

ABERTURA DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CREFITO13

DIA: 09/02/2017

HORÁRIO: 09:01 Horas

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Processo nº 053/2016

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação da nova sede do CREFITO-13, mediante a cessão de mão de obra.

2 – OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa técnica especializada para executar serviços de limpeza, asseio e conservação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região para suprir as necessidades de mão de obra. O material de consumo será fornecido pela Contratante.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 O CREFITO-13 é uma entidade fiscalizatória profissional que não dispõe de mão de obra suficiente para atender as demandas de limpeza e conservação predial da nova sede.

3.2 Portanto, justifica-se a contratação pela falta de funcionários para tal serviço devido a área de trabalho ser maior que a do imóvel anterior.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 O CREFITO-13 possui uma área externa de 177m², incluindo garagem e área dos fundos de piso de pedra mineira, e área construída de 423m², com 11 salas e 5 banheiros.

5 – EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Síntese das atribuições: realizar serviços de limpeza e conservação de louças, vasilhas, pisos, mobiliários, instalações hidráulicas e sanitárias; serviços de copa. Realizar inspeções em instalações hidráulicas, elétricas, comunicando qualquer irregularidade constatada e/ou necessidades de reparos corretivos de manutenção preventiva; e executar outras atividades correlatas.

5.2 A empresa contratada deverá ceder um funcionário que comparecerá a sede do CREFITO-13 de segunda a sexta-feira, por um período de quatro (4) horas, somando-se 20 horas semanais.

5.3 A Contratante irá fornecer o material e a Contratada deverá fornecer o equipamento necessário para limpeza de piso de pedra mineira, serviço este a ser realizado quatro (4) vezes por ano. Os demais equipamentos serão fornecidos pela Contratante.

6 – PROPOSTA

6.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a. descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou via postal.

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.2 Selecionar e preparar rigorosamente 1(um) empregado que irá prestar os serviços, encaminhando pessoa portadora de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 7.3 Manter disciplina no local do serviço, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 7.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachá, com fotografia recente, e provendo-o do Equipamento de Proteção Individual - EPI's;
- 7.5 Manter e conservar todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso;
- 7.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 7.7 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito;
- 7.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 7.9 Instruir o seu empregado quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 7.10 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu funcionário, bem como as ocorrências havidas;
- 7.11 Fazer seguro de seu empregado contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 7.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8 – LOCAL DE TRABALHO

- 8.1 O local de trabalho será a sede do CREFITO-13 localizada na Rua 25 de dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1. Aceite:

9.1.1 Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos serviços para que seja comprovada a efetivação da manutenção conforme Termo de Referência.

9.1.2 Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

9.2. Pagamento

9.2.1 O pagamento dar-se-á através de cheque do CREFITO-13 assinado pelos ordenadores de despesas ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

ANEXO II

Processo Licitatório nº 053/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a), portador do documento de identidade nº para participar das reuniões relativas ao processo licitatório referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local/ data.

Nome/ assinatura - Representante Legal



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

ANEXO III

Processo Licitatório nº 053/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador de Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Loca/ data

Nome/ Ass. Representante Legal

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 053/2016

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local/ data

Nome/ Ass. Declarante
Representante Legal